



OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2025-TCE-GAPRE

João Pessoa, 9 de abril de 2025.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Gestor(a) / Controlador(a) Interno(a)

Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP 2025

O acesso à informação é direito de todos, figurando no rol das garantias fundamentais da sociedade, conforme previsão constante do artigo 5º da Constituição. Como expressão maior de tal prerrogativa, a Lei nº 12.527/2011 regulamentou o direito constitucional de solicitar e obter informações dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública.

Com vistas a assegurar a efetividade da previsão normativa, o Tribunal de Contas da Paraíba vem aprimorando as métricas de avaliação da transparência pública, de modo a que qualquer cidadão possa acessar as informações de seu interesse de forma simples, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Entre as medidas adotadas no âmbito da jurisdição desta Corte de Contas, está prestes a se iniciar o quarto ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com previsão de lançamento para 22 de abril de 2025. Iniciativa capitaneada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e adotada por todas as Cortes de Contas do país, o PNTP pretende aferir o grau de transparência dos Entes Governamentais.

Para tanto, a conformidade dos portais de transparência dos Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta às regras estabelecidas no Programa será mensurada por meio do Sistema AVALIA, cabendo a todas as Prefeituras e Câmaras Municipais, bem como aos Órgãos Estaduais que participarão deste novo ciclo, definir o responsável pelo acesso, devendo a escolha recair obrigatoriamente em integrante do quadro funcional (efetivo ou comissionado), preferencialmente no titular do controle interno.

As diretrizes para a execução do Programa estão dispostas na cartilha intitulada "ORIENTAÇÕES PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS", que apresenta, de forma didática e detalhada, os critérios de transparência, a metodologia de pontuação e a sistemática de certificação dos sites institucionais avaliados pelas Cortes de Contas. A cartilha está disponível no portal deste Tribunal e no link: <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/>

Atenciosamente,

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente